



112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 389.

DE

06 DE ABRIL DE 1971

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 3º DA
LEI Nº 330 DE 30 DE DEZEMBRO DE
1969 QUE ESTABELECE A RESTRUTURA
ÇÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente - da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 3º da Lei nº 330 de 30 de dezembro de 1969 no que se refere aos Padrões 4 e 6, passará a ter a seguinte redação;

Administração Centralizada
Cargos de Provimento Efetivo

<u>Padrão</u>	<u>Cargos</u>	<u>Vencimento básico</u>
.....
4	10 operadores de máquinas - 2 mecânicos - 16 Oficiais Admi- nistrativos	270,00
5
6	2 Agentes Tributários - 5 Ofi- ciais Administrativos	400,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

Reg. no Livro de Leis	Leis
nº 389	a fl. 013
13 04 1973	
Wiu	
1º Secretário do Governo	

Presidente
ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.